



DECRETO MUNICIPAL Nº 2385/2025 – 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A REALIZAÇÃO DE TURNO ÚNICO, COM HORÁRIO REDUZIDO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a realização de Turno Único, com horário reduzido das 07h00min às 13h00min, no Serviço Público Municipal de Campos Borges/RS, no período de 22 de dezembro de 2025 à 20 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – Por interesse ou necessidade pública, o Executivo Municipal poderá, através de Decreto, antecipar ou prorrogar o término do período do Turno Único, previsto no “caput” deste artigo.

Art. 2º - Ficam excluídos da realização do Turno Único, com o horário reduzido, conforme estabelecido no Art. 1º deste Decreto, os Servidores Públicos Municipais vinculados ao Pronto Atendimento Hospitalar, os motoristas da Secretaria Municipal da Saúde e os vigias desta municipalidade.

Parágrafo Único – Havendo necessidade ou interesse Público, o Executivo Municipal, através de Decreto, poderá incluir ou excluir da realização do Turno Único, Secretárias Municipais, Servidores Públicos e Setores da Administração Municipal.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a realização de horas extras para os servidores incluídos no Turno Único, exceto em casos excepcional, devidamente justificado, podendo ser paga as horas extras realizadas somente apartir da 8º (oitava) hora trabalhada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 15 de dezembro de 2025.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se.
Data supra.*

Dioni Junior Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br